ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1619/2016**

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Promulgação:** 02/05/2016 **Sanção:** 02/05/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1619/2016** EM, 02 DE MAIO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇAO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÊS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I**

Art. 1° Fica autorizado o REMANEJAMENTO das dotações abaixo aprovadas na lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro na administração pública.

SUPLEMENTA

**03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 29.500,00**
03.001.04.122.0003-2.008 - Manutenções da SEMADF
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 29.500,00
**Total .....R$ 29.500,00**

ANULA

**04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 29.500,00**
04.001.26.782.0004-2.005 - Manutenções das linhas vicinais, pontes e bueiros
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$. 29.500,00
**Total .....R$. 29.500,00**

Artigo 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de maio de 2016.

APROVADO
EM 02/05/2016
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 02/05/16
Jerry Adriani Nunes Gonçalves
Secretario Municipal de Gabinete
Port. Nº 090/2016

SANCIONADO
Em 02/05/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal